



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA LTDA/ CENTEG –
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA / GOIANA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, E DO CURSO TÉCNICO EM
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EIXO TECNOLÓGICO
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000196/2023-78

*PUBLICAÇÃO DOE: 19/02/2025 pela
Portaria SEE nº 805 de 18/02/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 007/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/02/2025

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.393.557/0001-56, mantenedor do CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, situado na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, por meio do Ofício nº 003/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Os documentos relacionados a seguir instruem o Processo.

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Goiana;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 30/06/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização dos Cursos;
- Despacho nº 241 e Ofício nº 29/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 03/2025 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Escola em atendimento às exigências.

1.1 Histórico de Tramitação

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 24 de novembro de 2023, sob o nº 14000110005178.000196/2023-78, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 29 de novembro para a designação da relatoria.

Em 31 de dezembro, o processo foi enviado à Secretaria de Estado da Educação para a formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. A Comissão foi nomeada pela Portaria SEE nº 1065, de 7 de fevereiro de 2024, sendo composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Moacyr Dias da Nóbrega e Luiz Alexandre Rodrigues Vieira (Especialistas Docentes).

A visita da Comissão à Instituição ocorreu no dia 4 de março, ocasião em que foram recebidos pela Coordenadora Pedagógica; o Especialista Docente Luiz Alexandre Rodrigues Vieira, por incompatibilidade de agenda foi substituído por Carlos Antônio dos Santos.

O processo contendo o Relatório foi devolvido ao CEE/PE, em 4 de abril de 2024. Após análise da documentação a Instituição foi notificada da necessidade de ajustes nos Planos dos Cursos e da atualização do alvará de localização e funcionamento e das certidões negativas. As exigências emitidas foram atendidas em janeiro de 2025, possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico de Goiana encontra-se regularmente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão de Especialistas e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

No Relatório de Avaliação *in loco*, os especialistas afirmam que a estrutura geral da Instituição é adequada com os diversos ambientes distribuídos em cinco pavimentos: Subsolo, Térreo, 1º andar, 2º andar e 3º andar. Esses pavimentos apresentam de modo geral: recepção, diretoria, salas diversas, laboratórios, biblioteca e sanitários.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, o imóvel contempla corredores livres de barreiras e sanitários adaptados para pessoas com deficiência, oferecendo condições para o cidadão circular de forma plena. Os pavimentos em uso apresentam piso tátil, identificação em Braille em todos os departamentos e salas de aula, além de plataforma elevatória para acesso aos diversos andares da Instituição.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 23 (vinte e três) salas de aula com capacidade média para 35 (trinta e cinco) estudantes, em ambiente climatizado, equipadas com birô, quadro branco e *data show* ou televisão;
- **Biblioteca** – possui acervo físico e vasto acervo virtual; os livros físicos estão devidamente catalogados; está equipada com 03 (três) mesas com 06 (seis) cadeiras, 02 (dois) estantes com livros, cabines para estudo individual com e sem computadores e espaço físico para estudos em grupo.
- **Laboratórios Específicos** – os Especialistas fazem menção, no Relatório de Avaliação *in loco*, a existência de laboratório “**de Anatomia Humana (multidisciplinar), Enfermagem e Radiologia**” sem, no entanto, apresentar informações avaliativas sobre os mesmos. No Plano de Curso Técnico em Radiologia (p.42), o CENTEG relaciona os materiais e equipamentos existentes no Laboratório de Radiologia.
- **Laboratório de Informática** – está equipado com birô, quadro branco e 25 (vinte e cinco) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino, com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.

Ressalta-se, a informação descrita no Relatório (p.6), na qual os Especialistas afirmam que, “com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagens, o imóvel contempla todas as exigências e possui instalações adequadas”.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, o Centro de Ensino destaca que as atividades relacionadas à área de Radiologia têm apresentado crescimento significativo no município de Goiana e em sua região. Esse aumento na demanda evidencia um amplo mercado de trabalho para profissionais técnicos em radiologia. Além disso, é ressaltado que Goiana e as cidades circunvizinhas contam com apenas uma escola técnica que oferece esse curso, reforçando a necessidade de ampliar a oferta educacional na área.

O Centro de Ensino afirma, ainda, que no estado de Pernambuco, especialmente nos pequenos municípios, há grandes dificuldades na interiorização de profissionais, uma vez que a maioria se concentra nos grandes centros urbanos. Essa realidade gera impactos negativos para os municípios, comprometendo a qualidade do atendimento e a cobertura dos serviços de saúde.

Nesse cenário, o CENTEG destaca a importância fundamental da formação de profissionais qualificados, com o objetivo de promover a fixação desses profissionais na região e atender de forma mais eficaz às demandas locais.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral:

Formar profissionais de nível técnico em radiologia, com capacidades para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias ao efetivo desempenho das atividades do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, visando ao desenvolvimento de cidadãos e trabalhadores capazes de antever e de responder, pronta e autonomamente, às transformações rápidas e profundas do mundo do trabalho (PC, p. 4 e 5).

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- aprimorar a qualidade da assistência na área da saúde em Goiana e região;
- oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia, tais como operacionalizar equipamentos de diagnóstico;
- proporcionar conhecimento de atividades de aquisição e processamento de imagens analógicas e digitais, registradas em filmes ou arquivos, de manipulação e seleção de procedimentos técnicos, de acordo com as patologias e / ou processos fisiológicos a serem visualizados por modalidade de imagem;
- preparar para a inserção no mundo do trabalho, e para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida;
- proporcionar conhecimentos e formação profissional em Radiologia com base nas tendências atuais das atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á na forma **subsequente** para quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente. A matrícula far-se-á no início de cada módulo podendo ser renovada nos módulos subsequentes, ou por meio de transferência de alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio na forma da legislação vigente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Radiologia deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
Módulo I	Matemática Aplicada	40h
	Física Aplicada I	40h
	Anatomia e Fisiologia	60h
	Biossegurança	60h
	Radiobiologia	60h
	Psicologia Aplicada	40h

Total do Módulo I		300h
Módulo II	Ética nos Serviços de Saúde e Legislação Aplicada	40h
	Física Aplicada II	40h
	Anatomia II	60h
	APH	40h
	Posicionamento Radiográfico I	80h
	Português Técnico	40h
Total do Módulo II		300h
Módulo III	Saúde Mental	60h
	Inglês Aplicado	40h
	Posicionamento Radiográfico II	60h
	Radioproteção e Dosimetria	60h
	Radiologia Odontológica	40h
	Fundamentos de Mamografia	40h
Total do Módulo III		300h
Módulo IV	Fundamentos da Ressonância Magnética	40
	Exames Contrastados Densitometria Óssea	60
	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	60
	Tópicos Especiais em Posicionamento Radiográfico	60
	Radiologia Veterinária	20
	Fundamentos da Tomografia Computadorizada	60
Total do Módulo IV		300h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório		400h
Carga Horária Total do Curso		1.600h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

2.3.1. Justificativa

Segundo a Instituição, as atividades relacionadas ao segmento de Comunicação e Informação têm registrado um crescimento significativo no município de Goiana e região. Além disso, o município abriga um parque industrial robusto e diversas empresas do setor comercial, consolidando-se como um importante centro econômico.

Nesse contexto, o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas oferece amplas oportunidades de atuação para profissionais dessa área. Contudo, Goiana e os municípios vizinhos contam com apenas uma escola técnica que disponibiliza essa formação, evidenciando a necessidade de ampliar a oferta de cursos técnicos na região.

A demanda por cursos de formação profissional de nível técnico tem aumentado devido ao expressivo número de novos empreendimentos empresariais e industriais na região. Goiana foi escolhida pelo governo do estado para sediar importantes polos econômicos, como o Polo Farmacoquímico e de Biotecnologia, o Polo Vidreiro, o Polo Automotivo, além de abrigar uma Fábrica de Celulose e Papel. Essa infraestrutura impulsiona ainda mais a necessidade de qualificação técnica para atender às demandas do mercado local.

2.3.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais de nível técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com competências essenciais ao efetivo desempenho das atividades do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e capacidade de antever e de responder, pronta e autonomamente, às transformações rápidas e profundas do mundo do trabalho.

Dos **objetivos específicos**, destaca-se “formar profissionais com conhecimento, poder de análise e visão crítica da tecnologia da informação” (PC, p. 5).

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á **nas formas Concomitante e Subsequente**. A forma concomitante é articulada com o Ensino Médio, oferecida a quem esteja cursando a partir do 2º ano. A forma Subsequente é ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- promover relatórios a partir de dados processados;
- realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos;
- manter registros para análise e refinamento de resultados;
- executar manutenção de programas de computador e suporte técnico;
- realizar modelagem de aplicações computacionais;
- codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
Módulo I	Tecnologias da Informação e Comunicação	60h
	Inglês Técnico	40h
	Educação Corporativa	60h
	Empreendedorismo e Inovação	40h
	Ética e Responsabilidade Social	40h
	Fundamentos da Programação	60h
Total do Módulo I		300h
Módulo II	Lógica da Programação	100h
	Banco de Dados	100h
	Análises e Projetos em Sistemas	60h
	Desenvolvimento de Aplicações	40h
Total do Módulo II		300h

Módulo III	Desenvolvimento e Administração de Websites	80h
	Programação Front-End	60h
	Designer Interface	60h
	Programação Mobile	100h
Total do Módulo III		300h
Módulo IV	Noções de Redes de Computadores	40h
	Qualidade de Software	80h
	Legislação Aplicada	40h
	Sistemas Inteligentes	60h
	Programação Back-End	40h
	Projeto de Conclusão de Curso	40h
Total do Módulo IV		300h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado (opcional)		240h
Carga Horária Total do Curso com Estágio		1440h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.4 Aspectos Comuns aos Cursos

2.4.1 Organização Curricular

Segundo a Instituição, o currículo dos cursos foi organizado para ser desenvolvido de forma a alcançar os objetivos propostos para a educação profissional contemporânea, de modo a responder às mudanças econômicas, tecnológicas e sociais atuais.

A organização curricular de ambos os cursos está estruturada em 04 (quatro) módulos articulados, com carga horária de 300 horas cada módulo, totalizando carga horária teórico-prática de 1200h. Na organização curricular do curso Técnico em Radiologia há previsão de 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o curso com 1600h, e para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o Estágio Supervisionado é opcional com 240h acrescidas a carga horária total para aqueles que optarem por sua realização.

A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, será vivenciada de forma transversal, em todo o currículo. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros. A disciplina de Ética embora esteja contemplada nas Matrizes Curriculares, também será trabalhada transversalmente nos módulos I, II, III e IV. A carga horária dos cursos foi computada, considerando hora aula com 60 minutos

A seguir tem-se a estrutura da oferta para os dois cursos.

2.4.1.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática – 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório (**Radiologia**) – 400 horas;
- Estágio Supervisionado Opcional (**Desenvolvimento de Sistemas**) – 240 horas;
- Duração da hora/aula – 60 minutos;
- Períodos letivos – 04 (quatro) módulos;
- Limite de estudantes por turma – 45 estudantes.

Os Cursos, serão ofertados nos turnos manhã, das 8h às 11h, noite, das 19h às 22h, e aos sábados em horário integral das 8h às 12h e das 14h às 18h. O período mínimo de integralização é de dois anos. O prazo máximo de permanência do aluno no curso será de três anos.

Quanto às turmas aos sábados, com horário de aula das 8h às 12h e das 14h às 18h, haverá complementação da carga horária mensal durante a semana. Assim, respeitando as

particularidades dessas turmas, o CENTEG institui uma complementação de 7h por semana, durante a semana, totalizando em 28h a carga horária da complementação no mês, para contemplar a execução dos cursos, no período mínimo de dois anos. Para a complementação da carga horária aos sábados, as aulas teóricas e as práticas laboratoriais, serão vivenciadas na última sexta-feira de cada mês.

2.4.2 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino declara que poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do aluno em conformidade com o Artigo 46 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

2.4.3 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem no CENTEG, coerente com o que propugna a Proposta Pedagógica, determina estratégias pedagógicas que garantam uma avaliação democrática por meio de instrumentos e meios que concretizem resultados em benefício do processo ensino-aprendizagem, tais como: prova escrita e oral; observação; auto avaliação; trabalhos individuais e em grupo; projetos.

Considerar-se-á aprovado ao módulo seguinte o aluno que obtiver média mínima de 7,0 (sete) por componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas por componente.

Estudos de recuperação serão ofertados quando o aluno não alcançar aproveitamento suficiente para aprovação. Será considerado aprovado, após recuperação, o aluno que alcançar o aproveitamento mínimo 7,0 (sete) durante a recuperação.

2.4.4 Pessoal Docente e Técnico

O corpo técnico da Escola é formado por Diretor Geral, Coordenador Pedagógico, Secretária Escolar e Coordenador de Curso. Todos possuem graduação para sua área de atuação, conforme currículo e titulação mencionada no Plano de Curso, assim como o pessoal docente, que possui sua formação compatível ao componente que irá ministrar.

O Coordenador do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui formação em Tecnológica em Desenvolvimento de Sistemas; a Coordenadora do Curso Técnico em Radiologia possui formação Tecnológica em Radiologia. Além disso, ambos possuem Licenciatura Plena em Pedagogia.

2.4.5 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A Política de Capacitação visa desenvolver integralmente o pessoal técnico e administrativo, através de um Programa de Capacitação em Serviço, buscando o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, proporcionando melhor desempenho na função exercida e com perspectivas para o exercício de novas atribuições. A capacitação tem programação para os meses de janeiro, outubro e julho.

2.4.6 Diplomas

O diploma será expedido nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Radiologia ou do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado, quando este for de caráter obrigatório, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ambos sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a serem ofertados pelo CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana-PE, CEP nº 55.900-000, Instituição mantida pelo Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda., CNPJ nº 11.393.557/0001-56, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº118/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 6050 de 25/11/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 6 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

KAREN MARTINS DE ANDRADE

NATANAEL JOSE DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 5 de fevereiro de 2025.

Janete Maria Lins de Azevedo
Presidente em exercício